

PORTARIA Nº 078/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
97023/2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/05/2024 a 11/05/2025	97,5
115465/1	DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ	23/06/2024 a 22/06/2025	90
109279/1	DIRCEU GONCALO ALMEIDA COSTA	12/06/2024 a 11/06/2025	90
52669/1	GILMAR MARCO VRECH COELHO	01/04/2024 a 31/03/2025	90
93311/1	GUILHERME DICKE	26/03/2023 a 25/03/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
33459/3	IRINEU JOSE DA SILVA	31/03/2024 a 30/03/2025	97,28

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115469/1	DANIEL HENRIQUE BAIER	22/06/2024 a 21/06/2025	87,44
49773/2	EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE	19/12/2023 a 18/12/2024	86,44
26512/2	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	22/06/2024 a 21/06/2025	88,17
41960/1	SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA	16/06/2024 a 15/06/2025	93,67
115727/1	VANESSA SOARES RODRIGUES	28/06/2024 a 27/06/2025	96,94

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93290/1	NEUZA APARECIDA GIMENEZ	26/03/2022 a 25/03/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de julho 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”